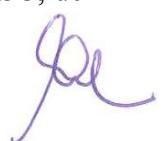


**PORTARIA Nº 472/CBMSC/2013, de 18 de dezembro de 2013.**

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 454, de 05 de agosto de 2009, Decreto nº 2.290, de 24 de abril de 2010, Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, e Decreto nº 1.479, de 09 de abril de 2013, RESOLVE: Incluir no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, nomear e dar posse em cargo público permanente de Cadete, deferindo as matrículas no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar realizado pelo CBMSC, aos candidatos a seguir relacionados, por terem sido aprovados e classificados em Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001-2013-DiSIEP/DP/CBMSC, de



23 de maio de 2013, homologado pela Portaria nº 471/CBMSC/2013, de 18 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Incluir, nomear e dar posse em cargo público permanente de Cadete, e deferir a matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar – CFO BM, aos seguintes candidatos aprovados e classificados, e aos candidatos aprovados e classificados *sub judice*, os quais ocupam vagas extras, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2013:

Relação dos Candidatos Incluídos e Matriculados - Masculino

<b>Clas</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>
1	JEFFERSON LUIZ MACHADO	9,11
2	WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO	9,01
3	DOUGLAS TOMAZ MACHADO	8,83
4	THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF	8,76
5	ROBERTO ROSA MACHADO	8,58
6	RAFAEL DE FAVERI	8,58
7	BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE	8,49
8	WAGNER JANUARIO CARDEAL	8,33
9	FILLIPI THIAGO PAMPLONA	8,30
10	PEDRO REIS DA SILVA	8,25
11	MARCO AURELIO LINO MASSARANI	8,25
12	HENRIQUE JOSE SCHUELTER NUNES	8,23
13	MARKUS VINICIUS SILVEIRA ( <i>SUB JUDICE</i> )	8,18
14	THIAGO BERNARDES MACCARINE	8,09
15	ANDRE PEREIRA CANEVER	8,08

Relação dos Candidatos Incluídos e Matriculados - Feminino

<b>Clas</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nota</b>
1	FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS	8,26

Art. 2º Os candidatos incluídos e matriculados, que prosseguiram no concurso por meio de Ordem Judicial, e que foram aprovados e classificados nessa condição (*Sub Judice*), terão a situação de excedentes, ocupando vagas extras.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC